TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2026 10:39:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**
CNPJ: **03.829.590/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.829.590/0001-58

Razão social: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Endereço: RUA JARQUES LUCIO DA SILVA 316 / BOSQUE DO PIRANHAS / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080502020933833028

Informação obtida em 25/08/2026 10:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.829.590/0001-58 MATRIZ		03/05/2000

NOME EMPRESARIAL
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
N. L. EQUIPAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JARQUES LUCIO DA SILVA	316	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.865-000	BOSQUE DO PIRANHAS	SAO BENTO	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NLEQUIPAMENTOSSB@GMAIL.COM	(83) 8165-1278

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2026** às **10:33:38** (data e hora de Brasília).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:09 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2026.
Código de controle da certidão: **D572.8115.05C4.F634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CPF: 826.476.744-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:39 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2026.
Código de controle da certidão: **574C.75E8.1D53.EBE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,** brasileira, Casada, Empresária, nascida em 15/05/1960, residente e domiciliada na Rua Inácio Soares, S/N, 471, Bairro Bosque do Piranhas na cidade de São Bento (PB), CEP 58865-000, portadora da Cédula de identidade sob o Número 617299 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 826.476.744-34, Empresária registrada sob firma **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, estabelecida na Rua Jarques Lúcio da Silva 316, Bairro Bosque do Piranhas, na cidade de São Bento, CEP 58.865-000, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 03.829.590/0001-58, e devidamente registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP** sob o n.º 25100836152, por despacho em 03/05/2000, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 10.406/2002, RESOLVE rerratificar e consolidar sua Empresa individual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – O empresário individual rerratifica neste ato, a sua alteração de Instrumento de Empresário Individual arquivada nesta Junta Comercial em 27/06/2022, sob a chancela 20220931917, na qual faltou incluir a cláusula de alteração de capital, ficando a referida alteração conforme às cláusulas seguintes.

Cláusula segunda – O capital passará a ser de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

Cláusula terceira – O empresário individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Locação de mão de obra temporária; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

E exercerá as seguintes atividades:

A	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00
B	Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00
C	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
D	Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00
E	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
F	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00
G	Comércio varejista de móveis	4754-7/01
H	Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
I	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
J	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	4757-1/00
K	Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
L	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
M	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
N	Comércio varejista de calçados	4782-2/01
O	Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07
P	Locação de mão de obra temporária	7820-5/00
Q	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

Cláusula terceira – Em virtude das alterações efetuadas neste instrumento e nos demais, o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual passa a ter a redação consolidada a seguir:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,** brasileira, Casada, Empresária, nascida em 15/05/1960, residente e domiciliada na Rua Inácio Soares, S/N, 471, Bairro Bosque do Piranhas na cidade de São Bento (PB), CEP 58865-000, portadora da Cédula de identidade sob o Número 617299 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 826.476.744-34, Empresária registrada sob firma **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, estabelecida na Rua Jarques Lúcio da Silva 316, Bairro Bosque do Piranhas, na cidade de São Bento, CEP 58.865-000, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 03.829.590/0001-58, e devidamente registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP** sob o n.º 25100836152, por despacho em 03/05/2000, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 10.406/2002, RESOLVE consolidar o Instrumento de Inscrição de sua Empresa individual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – DO NOME EMPRESARIAL

O empresário individual adotará como nome empresarial: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

Cláusula segunda – DO CAPITAL

O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 50.000,00 (cinquenta mil) em moeda corrente do país.

Cláusula terceira – DA SEDE

O empresário individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Jarques Lúcio da Silva, 316 – Bosque do Piranhas, São Bento – PB, CEP: 58.865-000.

Cláusula quarta – DO OBJETO

O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de material elétrico;

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Locação de mão de obra temporária; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

E exercerá as seguintes atividades:

A	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00
B	Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00
C	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
D	Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00
E	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
F	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00
G	Comércio varejista de móveis	4754-7/01
H	Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
I	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
J	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	4757-1/00
K	Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
L	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
M	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
N	Comércio varejista de calçados	4782-2/01
O	Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07
P	Locação de mão de obra temporária	7820-5/00
Q	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Cláusula quinta – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim conforme, assino o presente instrumento.

São Bento (PB), 12 de agosto de 2022.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Titular

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82647674434	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 10:12 SOB Nº 20221059431.
PROTOCOLO: 221059431 DE 15/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210767860. CNPJ DA SEDE: 03829590000158.
NIRE: 25100836152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2022.
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,** brasileira, Casada, Empresária, nascida em 15/05/1960, residente e domiciliada na Rua Inácio Soares, S/N, 471, Bairro Bosque do Piranhas na cidade de São Bento (PB), CEP 58865-000, portadora da Cédula de identidade sob o Número 617299 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.° 826.476.744-34, Empresária registrada sob firma **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, estabelecida na Rua Jarques Lúcio da Silva 316, Bairro Bosque do Piranhas, na cidade de São Bento, CEP 58.865-000, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.° 03.829.590/0001-58, e devidamente registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP** sob o n.° 25100836152, por despacho em 03/05/2000, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 10.406/2002, RESOLVE alterar sua Empresa individual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – Neste ato Empresa passará a Desenvolver as seguintes atividades:

A	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00
B	Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00
C	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
D	Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00
E	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
F	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00
G	Comércio varejista de móveis	4754-7/01
H	Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02

Nuzia Leila

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

I	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
J	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	4757-1/00
K	Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
L	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
M	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
N	Comércio varejista de calçados	4782-2/01
O	Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07
P	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4929-9/02
Q	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

Cláusula segunda – Ratificam-se as demais cláusulas da inscrição de empresário não alteradas pela presente alteração de empresário individual.

E, por estar assim conforme, assino o presente instrumento.

CARTÓRIO MILTON LÚCIO

São Bento (PB), 26 de abril de 2022.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Sócia Administradora

MILTON LÚCIO DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP 58.850-000
São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2[illegible]

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. Em test. ___ da verdade. Dou fé.
São Bento-PB-PB, 05/05/2022.

SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal: EAMV82258-Y4AD
Confira o ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM.: 11,28 FARPEN: 0,34 FEPJ: 2,08 MP: 0,18

Saionara Cavalcante
Escrevente

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007146, registrado em 21/11/2003, inscrito no CPF nº 55307817487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
55307817487	007146	JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 11:38 SOB Nº 20220254320.
PROTOCOLO: 220254320 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205745527. CNPJ DA SEDE: 03829590000158.
NIRE: 25100836152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,** brasileira, Casada, Empresária, nascida em 15/05/1960, residente e domiciliada na Rua Inácio Soares, S/N, 471, Bairro Bosque do Piranhas na cidade de São Bento (PB), CEP 58865-000, portadora da Cédula de identidade sob o Número 617299 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 826.476.744-34, Empresária registrada sob firma **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, estabelecida na Rua Jarques Lúcio da Silva 316, Bairro Bosque do Piranhas, na cidade de São Bento, CEP 58.865-000, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 03.829.590/0001-58, e devidamente registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP** sob o n.º 25100836152, por despacho em 03/05/2000, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 10.406/2002, RESOLVE alterar sua Empresa individual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – Neste ato Empresa passará a Desenvolver as seguintes atividades:

A	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00
B	Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00
C	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
D	Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00
E	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
F	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00
G	Comércio varejista de móveis	4754-7/01
H	Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02

Nuzia Leila D. Dantas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

I	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
J	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	4757-1/00
K	Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
L	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
M	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
N	Comércio varejista de calçados	4782-2/01
O	Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07
P	Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00
Q	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

Cláusula segunda – Ratificam-se as demais cláusulas da inscrição de empresário não alteradas pela presente alteração de empresário individual.

E, por estar assim conforme, assino o presente instrumento.

CARTÓRIO MILTON LÚCIO

São Bento (PB), 20 de maio de 2022.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Sócia Administradora

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. Em test. da verdade. São Bento-PB-PB, 20/06/2022
AURICELIO NICOLAU DA SILVA
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal C: AA04381-KB27
Confira o ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUMA 11,28 FARPEN: 0,34 FEPJ: 2,08 MP: 0,18
Auricelio Nicolau da Silva
Escrevente

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007146, registrado em 21/11/2003, inscrito no CPF n° 55307817487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
55307817487	007146	JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 16:06 SOB Nº 20220931917.
PROTOCOLO: 220931917 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208213950. CNPJ DA SEDE: 03829590000158.
NIRE: 25100836152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

SUPREMA CONTABILIDADE LTDA
Rua Edgar Garcia, 142 – Centro. São Bento – PB. CEP: 58.865-000
Fone: (83) 3444-2234 E-mail: supremasaobento2@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os fins de direito que se fizerem necessário, que a Empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS estabelecida na Rua: Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento — PB, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.829.590/0001-58 é EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com os artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal e de acordo com o novo Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. A presente declaração é a expressão da verdade e me responsabilizo pelo que nela consta.

São Bento – PB, 27 de Abril de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:82647674434
Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:82647674434
Dados: 2026.04.27 13:47:07 -03'00'

Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas
CPF: 826.476.744-34

JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES:55307817487
Assinado de forma digital por JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES:55307817487
Dados: 2026.04.27 13:44:23 -03'00'

João Bonerges de Sousa Guedes.
CPF: 553.078.174-87
CRC: PB007146/O-5

Válido até 31 de Dezembro de 2026

580

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES
REGISTRO..... :	PB-007146/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.078.174-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 27/03/2026 as 10:43:35.
Válido até: 25/06/2026.
Código de Controle: 5684.5944.7552.9337.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

COD. VERIFICAÇÃO
MAQQ-HHXF

ALVARÁ

LICENÇA E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
N L EQUIPAMENTOS

PARA SE ESTABELECER A

RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS SAO BENTO/PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CIC	INÍCIO DE ATIVIDADE
4446	03.829.590/0001-58	02/04/2005

31/12/2026
DATA VENCIMENTO

SÃO BENTO(PB), 12 DE JANEIRO DE 2026.

EXERCÍCIO 2026

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE QUALQUER ALTERAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **4916.29F9.4744.3290** Emitida no dia 09/07/2026 às 11:24:39

Nome Empresarial:
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Endereço:		Número:	Complemento:
JARQUES LUCIO DA SILVA		**316**	
Bairro:	Município:		CEP:
BOSQUE DO PIRANHAS	**SAO BENTO**		**58865-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.128.208-3	**ATIVO**	**03.829.590/0001-58**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

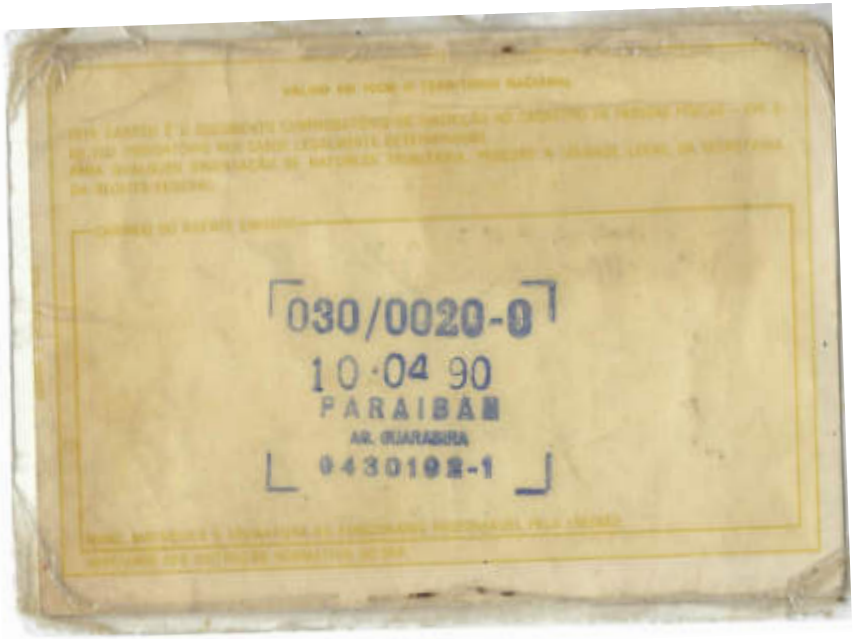
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.









Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.829.590/0001-58

Razão social: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Endereço: RUA JARQUES LUCIO DA SILVA 316 / BOSQUE DO PIRANHAS / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071115580933833055

Informação obtida em 16/07/2026 09:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
16.128.208-3	ATIVO	10/02/2022 Portaria 00527/2022/CAD Portaria de Situação Cadastral Restabelecimento RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	
NOME FANTASIA	
N. L. EQUIPAMENTOS	
CNPJ/CPF	**INSC JUNTA COMERCIAL**
03.829.590/0001-58	2510083615-2
LOGRADOURO	**NÚMERO**
R JARQUES LUCIO DA SILVA	316
COMPLEMENTO	**BAIRRO**
	BOSQUE DO PIRANHAS
MUNICÍPIO	**CEP**
SAO BENTO	58865-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	**DENOMINAÇÃO**
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	**DENOMINAÇÃO**
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SECUNDÁRIO	**DENOMINAÇÃO**
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7820-5/00	LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

NATUREZA JURÍDICA	COD NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ
TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INICIO DE ATIVIDADE
NORMAL	12/06/2000
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	**CARGO**
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	
UAG-GATOLÉ ROCHA	
CONTROLE	
20260709114210282 4	
DATA DE EMISSÃO	
09/07/2026 11:42:10	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM GATOLÉ DO ROCHA

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Telefone: 34411233
Email: uac.catoledorocha@sefaz.pb.gov.br
Endereço: AV VENANCIO NEIVA, 118 [s/ complemento]. CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PARAIBA. CEP: 58884-000

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Autentique este documento em:

Prefeitura Municipal de SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
4901	TXYD-VGFX	28/07/2026	27/08/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Título do Estabelecimento	CNPJ/CPF
N L EQUIPAMENTOS	03.829.590/0001-58

Nome Empresarial
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Endereço
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;

- O presente documento somente tem validade:
  a. Quando nao apresentar rasuras;
  b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de SÃO BENTO.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.829.590/0001-58
Certidão nº: 44163135/2026
Expedição: 27/04/2026, às 11:24:01
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.829.590/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CPF: 826.476.744-34
Certidão nº: 44163851/2026
Expedição: 27/04/2026, às 11:24:54
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **826.476.744-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.829.590/0001-58
Razão Social: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 09:11 de 19/08/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **rxUm.sG2C**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2026 15:17:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**
CNPJ: **03.829.590/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000
CNPJ 08.184.111/0001-07
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, Localizada a Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro, ATESTA para os devidos fins que a empresa: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **03.829.590/0001-58**, estabelecida na Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, CEP nº 58.865-000, São Bento/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Lucas Gustavo Lima da Silva, portador do RG sob o nº. 5.741.920-49 SSP/RN e do CPF nº 103.759.574-21, tendo em vista o que consta no **Pregão eletrônico nº 059/2022, Contrato Administrativo nº 195/2022**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos na discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AR CONDICIONADO, SPLIT, INVERTE DE 18.000 BTUS, FRIO 220V, CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA.	FORTAINE INVERTER	30	UND	R$ 2.979,00	R$ 89.370,00

ATESTAMOS, ainda que até a presente data, não foi registrado qualquer conduta irregular que a desabone ou que ponha em dúvida a sua capacidade técnica, cumprindo fielmente as condições e prazos assumidos nos termos contratuais.

Alto do Rodrigues/RN 09/06/2022

Gilmar Bezerra de Souza
CPF: 553.281.304-30
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158
Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19782100622489057994 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 19782100622489057994 9-1
Data: 10/06/2022 17:02:18
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AN03208 9 | V85F
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 146
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
Serventia Extrajudicial do Município de Alto do Rodrigues
TJPB
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 11:45. Responsável: Erick F. de Sousa, impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E6.4498.6484.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:19:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Ntdas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000
CNPJ Nº 08.184.111/0001-07
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues 0541

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022
(Pregão Eletrônico 059/2022)

O MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.184.111/0001-07, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 137, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, neste ato representado(a) pelo senhor Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva do Osso, 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **03.829.590/0001-58**, estabelecida na Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, CEP nº 58.865-000, São Bento/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Lucas Gustavo Lima da Silva, portador do RG sob o nº. 5.741.920-49 SSP/RN e do CPF nº 103.759.574-21, tendo em vista o que consta no Pregão eletrônico nº 059/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 059/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AR CONDICIONADO, SPLIT, INVERTE DE 18.000 BTUS, FRIO 220V, CONDENSADOR COM DESCARGA HORIZONTAL OU VERTICAL, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO CLASSIFICADO NA FAIXA "A", COR BRANCA.	FORTAINE INVERTER	30	UND	R$ 2.979,00	R$ 89.370,00
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 220V - 4 TORNEIRAS - Bebedouro Industrial de Coluna Aço Inox 100 Litros - Chassi em tubo metálico ; - Gabinete todo em aço inox; - Acompanha Filtro externo Voltagem 220v Altura (cm) 134 Largura (cm) 80 Profundidade (cm) 60 Gás Refrigerante R134A	KNOX – KF10	03	UND	R$ 2.860,00	R$ 8.580,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 97.950,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:038295

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrn.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19782100622489057994 9
Autenticação Digital Código: 19782100622489057994 9-2
Data: 10/06/2022 17:02:19
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AA03270 - SRTC
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
TJPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26, Data: 10/06/2026 17:19:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32EB.4498.6484.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000
CNPJ Nº 08.184.111/0001-07
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues
0542

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do município de Alto do Rodrigues para o exercício de 2022, nas seguintes classificações:

02.001.04.122.0007.1063.449052 – Material Permanente.
02.002.04.122.0007.1063.449052 – Material Permanente.
02.003.04.122.0007.1058.449052 – Material Permanente.
02.004.04.123.0007.2053.449052 – Material Permanente.
02.005.12.361.0042.1111.449052 – Material Permanente.
05.005.12.361.0042.1024.449052 – Material Permanente.
02.005.12.361.0042.2015.449052 – Material Permanente.
02.005.12.365.0041.1012.449052 – Material Permanente.
02.006.10.122.0007.1065.449052 – Material Permanente.
02.007.08.122.0117.1140.449052 – Material Permanente.
02.008.20.606.0007.1087.449052 – Material Permanente.
02.009.15.452.0021.1074.449052 – Material Permanente.
02.013.15.452.0007.1077.449052 – Material Permanente.
02.015.13.392.0011.2074.449052 – Material Permanente.
02.010.13.392.0011.1083.449052 – Material Permanente.
03.014.10.301.0007.2022.449052 – Material Permanente.
04.010.08.244.0090.2010.449052 – Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:038295

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrn.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19782100622489057994 9
Autenticação Digital Código: 19782100622489057994 9-3
Data: 10/06/2022 17:02:19
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AA03207 1 KBNP
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Selo Digital Tipo Normal C: AA03207 1 KBNP
CARTÓRIO
TJPB
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 17:45. Responsável: Erick F. de Sousa, c
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32EB.4498.6484.

596

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:19:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000
CNPJ Nº 08.184.111/0001-07
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues 0543

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrn.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19782100622489057994 9
Autenticação Digital Código: 19782100622489057994 9-4
Data: 10/06/2022 17:02:19
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AA03207 2 YBJF
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Estado da Paraíba - CEP 58.040-006
Tabeliã: Ana Maria Azevêdo Bastos
CARTÓRIO
TJPB
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 12:45. Responsável: Erick F. de Sousa, c
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E0.4498.6484.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:19:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Ntas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000
CNPJ Nº 08.184.111/0001-07
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues 0544

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pendências/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto do Rodrigues/RN, 12/04/2022.

Nixon da Silva Barreto, CPF nº. 721.192.414-49.
Prefeito Municipal
PELA CONTRATANTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158
Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME
CNPJ nº. 03.829.590/0001-58
Lucas Gustavo Lima da Silva, CPF nº. 103.759.574-21
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: 073.390.274-55
2. _____ Documento: 076.828.734-00

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19782100622489057994 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 19782100622489057994 9-5
Data: 10/06/2022 17:02:19
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AN03273 - RJ/ROT
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Selo Digital Tipo Normal C: AN03273 - RJ/ROT
TJRJ
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/02/2026 17:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78-947A-1144-D495.28D6.32E5.4498.6484.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:19:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Ntas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000
CNPJ Nº 08.184.111/0001-07
FONE (84) 3523-2377/3523-2212

Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues 0545

EXTRATO DE CONTRATO nº 195/2022 (Licitação nº 059/2022 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ nº. 03.829.590/0001-58. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 97.950,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Material Permanente. **VIGÊNCIA:** início na data de 12 de abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** em 12/04/2022. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Lucas Gustavo Lima da Silva, CPF nº. 103.759.574-21.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19782100622489057994 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 19782100622489057994 9-6
Data: 10/06/2022 17:02:19
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AN02074 DOTJ
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
Oficial: Ana Cristina Azevêdo Bastos
TJPB
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 17:42. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E6.4498.6484.

599

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:19:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues 0551

Imprensa Oficial

do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003

ANO XIX - Nº 1235 - Alto do Rodrigues/RN, 13 de abril de 2022

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NIXON DA SILVA BARACHO

PODER EXECUTIVO

NIXON DA SILVA BARACHO – Prefeito Municipal

ABELARDO RODRIGUES NETO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Batista Fernandes de Carvalho - Presidente
Pedro Eugênio Martins de Sena
Jose Itamar dos Santos
Jose Ivanaldo Pinheiro
Francisco Pereira Dantas
Sebastião Fernandes
Francisco de Assis Cabral Leonez
Antônio Olegário Leonez Filho
Taildo do Nascimento Barros

PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Iran de Souza Padilha

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Artur Bernardo Maia do Nascimento
Juiz de Direito da Comarca de Pendências termo de Alto do Rodrigues

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Roberto César Lemos de Sá Cruz
Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2022. *Fixa como Ponto Facultativo o dia 14 de abril do ano em curso no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de Alto do Rodrigues e dá outras providências.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais... **D E C R E T A: Art. 1º** - Fica fixado, como ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao munícipio de Alto do Rodrigues/RN, o dia 14 de abril do ano em curso. **PARAGRAFO ÚNICO** – Os serviços essenciais como segurança patrimonial, coleta de lixo e serviços emergenciais em saúde, deverão ser mantidos em sua integralidade, bem como a realização de procedimentos licitatórios que estiverem aprazados para a presente data. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Alto do Rodrigues/RN, em 12 de Abril de 2022. **NIXON DA SILVA BARACHO** *Prefeito Municipal*

LICITAÇÃO Nº. 067/2022 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTES E CORRELATOS, (ALICATE, BROCA, COMPRESSOR, CHAVE DE FENDA, COLHER DE PEDREIRO, FURADEIRA, FACAO, LIXADEIRA,

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrn.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19782100622489057994 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 19782100622489057994 9-7
Data: 10/06/2022 17:02:19
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AA05207 5 AA05
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB - 58030-001
Tabeliã: Ana Cristina Azevêdo Bastos
PJPB

600

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26, Data: 17/03/2026 11:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E6.4498.6484.

600

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:19:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Ntdas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues 0553 Folha 3

CNPJ nº. 42.262.411/0001-03. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 6.080,00 (seis mil, e oitenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52 – Material Permanente. **VIGÊNCIA:** início na data de 12 de abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** em 12/04/2022. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Jonathan Pereira, CPF nº. 074.899.669-90.

EXTRATO DE CONTRATO nº 192/2022 (Licitação nº 059/2022 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ nº. 33.592.176/0001-39. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52 – Material Permanente. **VIGÊNCIA:** início na data de 12 de abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** em 12/04/2022. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Judson Barbosa Pereira, CPF nº. 082.840.054-76.

EXTRATO DE CONTRATO nº 193/2022 (Licitação nº 059/2022 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ nº. 36.521.392/0001-81. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 2.824,92 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais e noventa e dois centavos). **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52 – Material Permanente. **VIGÊNCIA:** início na data de 12 de abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** em 12/04/2022. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Gustavo Oliveira, CPF nº. 087.015.959-38.

EXTRATO DE CONTRATO nº 194/2022 (Licitação nº 059/2022 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº. 06.281.452/0001-75. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52 – Material Permanente. **VIGÊNCIA:** início na data de 12 de abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** em 12/04/2022. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Arnaldo Bezerra da Costa, CPF nº. 379.358.104-78.

EXTRATO DE CONTRATO nº 195/2022 (Licitação nº 059/2022 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ nº. 03.829.590/0001-58. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 97.950,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Material Permanente. **VIGÊNCIA:** início na data de 12 de abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** em 12/04/2022. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Lucas Gustavo Lima da Silva, CPF nº. 103.759.574-21.

EXTRATO DE CONTRATO nº 196/2022 (Licitação nº 059/2022 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ nº. 11.094.173/0001-32. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52 – Material

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 17:19:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/197821006224890579949
Autenticação Digital Código: 197821006224890579949-8
Data: 10/06/2022 17:02:20
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: ANO22076 NOTAE
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Selo Digital: Tipo Normal C: ANO22076 NOTAE
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26, Data: 17/09/2026 17:15. Responsável: Erick F. de Sousa, impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78-947A-1144-D495.28D6.32E6.4498.6484.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2022 08:51:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 197821006224890579949-1 a 197821006224890579949-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b245d634f2d5b0fe5a1fd58d062e2b218a775ffd146ce8a72f9f7984fb983b31c11f32cd974b6e7d3238711961ddd43865
1920f3ba2e5f8bcd3e58ba0b48584

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com
EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.083
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0503 8295 9000 0158 5500 1000 0000 8310 0004 5878

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220014389511 18/05/2022 11:45:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES RN			08.184.111/0001-07	18/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA JOSE FERREIRA DAS NEVES, 137	CENTRO		59507-000	18/05/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Alto do Rodrigues		RN		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.535,40	89.370,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.370,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1200,000	1200,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000087	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	84151011	0102	6102	UN	30	2.979,00	89.370,00	0,00	0,00	0,00	0	0	37.535,40

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. dos Tributos: R$ 37.535,40 (42,00%) Fonte IBPT. - Valor aprox. dos Tributos: R$ 37.535,40 (42,00%) Fonte IBPT. - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 059/2022 - PEDIDO DE COMPRA N° 01442/2022 - DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO: ENSINO FUNDAMENTAL (LUIZ MOREIRA).	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:18/05/2022,Valor Total: R$89.370,00, Destinatário: MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES RN RUA JOSE FERREIRA DAS NEVES, 137 - CENTRO - Alto do Rodrigues/RN

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.083
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.829.590/0001-58**, estabelecida na Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Pinhas, São Bento/PB, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Jardim/CE sob o CNPJ nº 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Educação no Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 2022.02.25.1**, Cujo o Objeto foi a ***Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.***

A empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jardim/Ce, em 25 de Julho de 2022.

Inês Sampaio Neves Aires
Secretaria Municipal de Educação

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A Prefeitura Municipal de Jardim, E DO OUTRO NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Inês Sampaio Neves Aires, residente e domiciliada na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, estabelecida na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Pinhas, São Bento/PB inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.829.590/0001-58, neste ato representada pela Sra. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, portadora do CPF nº 626.476.744-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.25.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, devidamente homologado pela Sra. Inês Sampaio Neves Aires, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE: 01 - AR-CONDICIONADOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 btu/h, climatização: apenas frio - 220 volts, painel de LED apresenta iluminação suave.	UND	52	2.389,00	122.668,00
0002	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu/h, climatização: apenas frio - 220 volts, painel de LED apresenta iluminação suave	UND	50	1.599,00	79.950,00
				Total:	**202.618,00**

LOTE: 03 - ELETRODOMÉSTICOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BEBEDOURO DE COLUNA, tipo gelágua, com alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal, para controle gradual de temperatura entre 5°c e 15°c, sistema easy open que faz a abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Cor branca, 220v	UND	44	679,00	29.876,00
0002	FOGÃO INDUSTRIAL com 06 bocas e forno	UND	49	1.655,00	81.095,00
0003	MICRO-ONDAS cor branca, 30 litros, 220v.	UND	25	744,00	18.600,00
0004	SMART TV LED tamanho da tela 40", resolução ultra hd 4k, consumo (kw/h) 100w, frequência em hz 60hz, frequência	UND	50	1.990,00	99.500,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

	com tecnologia 240hz – cmr, sleeptimer, conversor digital integrado, potência de áudio 20w, som estéreo, bluetooth, wi-fi integrado, conexões hdmi, conexões usb, 220v.				
0005	GELADEIRA VERTICAL – cor branca, 1 porta, capacidade mínima de 260 litros, com prateleiras removíveis e altura regulável	UND	25	1.875,00	46.875,00
0006	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - capacidade mínima de 534 litros, possui controle eletrônico para programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador, possui classificação energética	UND	31	4.449,00	137.919,00
0007	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM - com 3 Velocidades, baixo consumo de energia, segurança e grande vazão de ar, ele vem com grades desmontáveis facilitando a limpeza do produto botão de fácil acionamento para movimento oscilante na direção horizontal, ajuste de inclinação e coluna regulável tem ainda, removível hélice de 40cm com 6 pás, 3 velocidades e 140W de potência	UND	96	159,00	15.582,00
				Total:	**429.447,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de **R$ 632.065,00 (seiscentos e trinta e dois mil e sessenta e cinco reais)**.

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	02	12.361.0025.2.058 0000	4.4.90.52.00
09	02	12.365.0025.2.051.0000	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto do futuro Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto do futuro Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, às suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o Inciso I co art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jardim, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

Jardim/CE. 24 de março de 2022

Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829580000158
Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829580000158

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Jerce Aurelio CPF 023.609.273-73

2) ..... CPF .....

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.027
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0403 8295 9000 0158 5500 1000 0000 2710 0003 9590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220010229787 09/04/2022 07:58:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JARDIM CE			07.391.006/0001-86	09/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PE MIGUEL COELHO, SN	CENTRO		63190-000	09/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Santana do Cariri		CE	069202060	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.557,44	113.232,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.232,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
1					2448,000		2448,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000044	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	84151011	0102	6102	UN	48	2.359,00	113.232,00	0,00	0,00	0,00	0	0	47.557,44

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 2022.02.25.1 - NOTA DE EMPENHO N° 01040006 - DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:09/04/2022,Valor Total: R$113.232,00, Destinatário: MUNICIPIO DE JARDIM CE PE MIGUEL COELHO, SN - CENTRO - Santana do Cariri/CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.027
SÉRIE: 1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.026
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0403 8295 9000 0158 5500 1000 0000 2610 0003 9517

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220010229805 09/04/2022 07:58:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JARDIM CE			07.391.006/0001-86	09/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PE MIGUEL COELHO, SN	CENTRO		63190-000	09/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Santana do Cariri		CE	069202060	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.857,25	14.310,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
4					302,700		302,700

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000044	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	84151011	0102	6102	UN	4	2.359,00	9.436,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3.963,12
000001	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	84151011	0102	6102	UN	2	1.599,00	3.198,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.343,16
000029	BEBEDOURO DE COLUNA	84186931	0102	6102	UN	2	679,00	1.358,00	0,00	0,00	0,00	0	0	440,40
000043	VENTILADOR DE COLUNA	84145190	0102	6102	UN	2	159,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0	0	110,57

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 2022.02.25.1 - NOTA DE EMPENHO N° 01040004 - DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:09/04/2022,Valor Total: R$14.310,00, Destinatário: MUNICIPIO DE JARDIM CE PE MIGUEL COELHO, SN - CENTRO - Santana do Cariri/CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.026
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.025
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0403 8295 9000 0158 5500 1000 0000 2510 0003 9420

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220010229839 09/04/2022 07:59:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JARDIM CE			07.391.006/0001-86	09/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PE MIGUEL COELHO, SN	CENTRO		63190-000	09/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Santana do Cariri		CE	069202060	

FATURA/DUPLICATA

001 09/05/22 R$ 39.397,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.384,00	39.397,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.397,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
5					472,000		472,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000048	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	84198190	0102	6102	UN	1	1.655,00	1.655,00	0,00	0,00	0,00	0	0	442,71
000030	MICROONDAS	85165000	0102	6102	UN	1	744,00	744,00	0,00	0,00	0,00	0	0	349,01
000047	SMART TV	85287200	0102	6102	UN	2	1.990,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.623,84
000049	GELADEIRA VERTICAL	84182100	0102	6102	UN	1	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0	0	637,69
000025	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	84185090	0102	6102	UN	7	4.449,00	31.143,00	0,00	0,00	0,00	0	0	8.330,75

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 2022.02.25.1 - NOTA DE EMPENHO N° 01040005 - DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:09/04/2022,Valor Total: R$39.397,00, Destinatário: MUNICIPIO DE JARDIM CE PE MIGUEL COELHO, SN - CENTRO - Santana do Cariri/CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.025
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPAMENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.193
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0703 8295 9000 0158 5500 1000 0001 9310 0005 6569

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220020005906 09/07/2022 09:12:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JARDIM CE			07.391.006/0001-86	09/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PE MIGUEL COELHO, SN	CENTRO		63190-000	09/07/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jardim		CE	069202060	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.000,00	5.400,00	0,00	0,00	15.304,50	45.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
24					1032,000		1032,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000105	GELADEIRA VERTICAL	84182100	000	6102	UN	24	1.875,00	45.000,00	45.000,00	5.400,00	0,00	12	0	15.304,50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. dos Tributos: R$ 15.304,50 (34,01%) Fonte IBPT. - - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R$2.700,00. - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 2022.02.25.1 - NOTA DE EMPENHO N° 01040007 - ORDEM DE COMPRA N° 202200317 - DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:09/07/2022,Valor Total: R$45.000,00, Destinatário: MUNICIPIO DE JARDIM CE PE MIGUEL COELHO, SN - CENTRO - Jardim/CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.193
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

614

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com
EQUIPAMENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.090
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0503 8295 9000 0158 5500 1000 0000 9010 0004 6623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220014993118 24/05/2022 09:35:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JARDIM CE			07.391.006/0001-86	24/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PE MIGUEL COELHO, SN	CENTRO		63190-000	24/05/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jardim		CE	069202060	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.487,93	99.969,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.969,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
49							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000089	SMART TV LED	85287200	0102	6102	UN	48	1.990,00	95.520,00	0,00	0,00	0,00	0	0	38.972,16
000051	FREEZER HORIZONTAL	84183000	0102	6102	UN	1	4.449,00	4.449,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.515,77

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. dos Tributos: R$ 40.487,93 (40,50%) Fonte IBPT. - Valor aprox. dos Tributos: R$ 40.487,93 (40,50%) Fonte IBPT. - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 2022.02.25.1 - ORDEM DE COMPRA N° 202200317 - NOTA DE EMPENHO Nº 01040007 - DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:24/05/2022,Valor Total: R$99.969,00, Destinatário: MUNICIPIO DE JARDIM CE PE MIGUEL COELHO, SN - CENTRO - Jardim/CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.090
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.056
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0503 8295 9000 0158 5500 1000 0000 5610 0004 2812

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220012822542 04/05/2022 15:39:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JARDIM CE			07.391.006/0001-86	04/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PE MIGUEL COELHO, SN	CENTRO		63190-000	04/05/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jardim		CE	069202060	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.658,00	106.194,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.194,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
3							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000048	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	84198190	0102	6102	UN	48	1.655,00	79.440,00	0,00	0,00	0,00	0	0	21.250,20
000030	MICRO-ONDAS	85165000	0102	6102	UN	24	744,00	17.856,00	0,00	0,00	0,00	0	0	8.376,25
000051	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	84183000	0102	6102	UN	2	4.449,00	8.898,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3.031,55

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. dos Tributos: R$ 32.658,00 (30,75%) Fonte IBPT. - Valor aprox. dos Tributos: R$ 32.658,00 (30,75%) Fonte IBPT. - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 2022.02.25.1 - NOTA DE EMPENHO N° 01040007 - ORDEM DE COMPRA N° 202200317 - DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:04/05/2022,Valor Total: R$106.194,00, Destinatário: MUNICIPIO DE JARDIM CE PE MIGUEL COELHO, SN - CENTRO - Jardim/CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.056
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.041
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0403 8295 9000 0158 5500 1000 0000 4110 0004 0856

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220011506593 22/04/2022 17:39:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JARDIM CE			07.391.006/0001-86	22/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PE MIGUEL COELHO, SN	CENTRO		63190-000	22/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jardim		CE	069202060	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.610,42	31.143,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.143,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
1							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000051	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	84183000	0102	6102	UN	7	4.449,00	31.143,00	0,00	0,00	0,00	0	0	10.610,42

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. dos Tributos: R$ 10.610,42 (34,07%) Fonte IBPT. - Valor aprox. dos Tributos: R$ 10.610,42 (34,07%) Fonte IBPT. - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 2022.02.25.1 - NOTA DE EMPENHO N° 01040007 - ORDEM DE COMPRA N° 202200317 - DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:22/04/2022,Valor Total: R$31.143,00, Destinatário: MUNICIPIO DE JARDIM CE PE MIGUEL COELHO, SN - CENTRO - Jardim/CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.041
SÉRIE: 1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.040
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0403 8295 9000 0158 5500 1000 0000 4010 0004 0786

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220011506594 22/04/2022 17:39:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JARDIM CE			07.391.006/0001-86	22/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PE MIGUEL COELHO, SN	CENTRO		63190-000	22/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jardim		CE	069202060	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	46.791,52	120.534,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.534,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
3					2416,020		2416,020

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000001	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	84151011	0102	6102	UN	48	1.599,00	76.752,00	0,00	0,00	0,00	0	0	32.235,84
000029	BEBEDOURO DE COLUNA	84186931	0102	6102	UN	42	679,00	28.518,00	0,00	0,00	0,00	0	0	9.248,39
000043	VENTILADOR DE COLUNA	84145190	0102	6102	UN	96	159,00	15.264,00	0,00	0,00	0,00	0	0	5.307,29

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. dos Tributos: R$ 46.791,52 (38,82%) Fonte IBPT. - Valor aprox. dos Tributos: R$ 46.791,52 (38,82%) Fonte IBPT. - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 2022.02.25.1 - NOTA DE EMPENHO N° 01040006 -ORDEM DE COMPRA N° 202200317 - DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:22/04/2022,Valor Total: R$120.534,00, Destinatário: MUNICIPIO DE JARDIM CE PE MIGUEL COELHO, SN - CENTRO - Jardim/CE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.040
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

PREFEITURA DE JERICÓ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem mais interessar que a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA** com sede a Rua Jarques Lucio da Silva, 316 - Bosque do Piranhas - São Bento - PB, CNPJ nº **03.829.590/0001-58**, forneceu a Secretaria Municipal de Saúde deste município equipamentos e material permanente, fazendo as entregas sempre dentro dos prazos estabelecidos, conforme Dispensa de Licitação 00029/2022 e contrato n° 00089/2022.

Em face da verdade, subscrevo-me dando geral, ampla e total conformidade com o atestado acima.

Jericó/PB, 30 de maio de 2022.

Cândida Isabel de Figueiredo
Secretaria Municipal de Saúde

Cândida Isabel de Figueiredo
Secretária da Saúde
CPF: 890.357.654-70

CNPJ: 08.931.495/0001-84 Rua Praça Frei Damião, S/N, 58830-000 ,Jericó-Paraíba

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/197823005228264845256

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 197823005228264845256-1
Data: 30/05/2022 14:20:12
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AA05372 - UKPE

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
Tabelionato de Notas

TJPB

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:30:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26, Data: 17/09/2026 17:45, Responsável: Erick F. de Sousa, impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E6.4498.6484.

619

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220325DV00029

CONTRATO Nº: 00089/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 - BOSQUE DO PIRANHAS - SAO BENTO - PB, CNPJ nº 03.829.590/0001-58, neste ato representado por Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, Brasileira, Casado, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Inacio Soares, 471, Casa - Bosque dos Piranhas - São Bento - PB, CPF nº 826.476.744-34, Carteira de Identidade nº 617299 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00029/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada nº DV 00029/2022-02, de 01 de Abril de 2022, tem por objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do município de Jericó/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00029/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 31.734,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	AR CONDIC. SPLIT – 12.000 BTUS		UND	2	1.800,00	3.600,00
3	AR CONDIC. SPLIT – 9.000 BTUS		UND	5	1.500,00	7.500,00
4	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 1.90X0,80X0,40		UND	5	790,00	3.950,00
5	ARMÁRIO ROUPEIRO 04 PORTAS DE AÇO		UND	2	799,00	1.598,00
6	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		UND	1	899,00	899,00
7	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO		UND	1	729,00	729,00
9	CADEIRA FIXA PRETA		UND	13	180,00	2.340,00
10	CADEIRA GIRATORIA SEC. PRETA C/ BRAÇO		UND	13	350,00	4.550,00
12	FOGÃO 4 BOCAS		UND	1	500,00	500,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

[PDF] Contrato. Doc. 43988/22. Data: 05/05/2022 09:06. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Impresso por kmonteiro2 em 30/05/2022 08:46. Validação: 02F2.2906.FE02.C8EE.7F48.19F7.4718.AD02.

Confira os dados do ato em: https://azevedobastos.net.br/documento/19782300522826484525 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 19782300522826484525 6-2
Data: 30/05/2022 14:20:12
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AA05373-8 RIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
Tabelionato de Notas
TJPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 17:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E6.4498.6484.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:30:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

15	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	UND	1	139,00	139,00
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 04L	UND	1	729,00	729,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO 1,20 C/ 2 GAVETAS	UND	7	350,00	2.450,00
20	MESA DE ESCRITÓRIO EM LS/GAVETA	UND	1	500,00	500,00
24	REFRIGERADOR 306 LITROS	UND	1	2.000,00	2.000,00
26	VENTILADOR COLUNA 60CM	UND	1	250,00	250,00
				Total:	31.734,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO – QSE
550 Transferência do Salário Educação
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
12.361.0008.2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30%
540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE
20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
601 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância as normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

[PDF] Contrato. Doc. 43988/22. Data: 05/05/2022 09:06. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Impresso por kmonteiro2 em 30/05/2022 08:46. Validação: 02F2.2906.FE02.C8EE.7F48.19F7.4718.AD02.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/197823005228264845256

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 197823005228264845256-3
Data: 30/05/2022 14:20:13
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AA05374 VDVI
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 146
Estado da Paraíba - 58.040-030
Tabeliã: Ana Maria Azevêdo Bastos
TJPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 17:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E6.4498.6484.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:30:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b –

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158
[PDF] Contrato. Doc. 43988/22. Data: 05/05/2022 09:06. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Impresso por kmonteiro2 em 30/05/2022 08:46. Validação: 02F2.2906.FE02.C8EE.7F48.19F7.4718.AD02.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/197823005228264845256
Autenticação Digital Código: 197823005228264845256-4
Data: 30/05/2022 14:20:13
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal: C AN05375 - AN05
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 146
Estado da Paraíba - CEP 58.040-040
Tabeliã: Maria Azevêdo Bastos
CARTÓRIO
TJPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F5.4498.6484.

622

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:30:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 04 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS

Genebaldo de O. Formiga
Presidente da CPL
CPF. 207.515.594-15

Francisco M. da Silva Neto
Membro da CPL
CPF: 701.027.744-90

PELO CONTRATANTE

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito
805.303.624-49

PELO CONTRATADO

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
826.476.744-34

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

[PDF] Contrato. Doc. 43988/22. Data: 05/05/2022 09:06. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Impresso por kmonteiro2 em 30/05/2022 08:46. Validação: 02F2.2906.FE02.C8EE.7F48.19F7.4718.AD02.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/197823005228264845256

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 197823005228264845256-5
Data: 30/05/2022 14:20:13
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AA05376 - VWCB
Cartório Azevêdo Bastos
Selo Digital do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
TJPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 17:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E6.4498.6484.

623

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:30:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JERICO/PI. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da: PATRICIA MOSARIA DA SILVA LIMA - RS 17.676,84.

Jerico - PB, 04 de Abril de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jerico - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jerico/PB, conforme propostas nº 15009.325000/1210-01 e nº 15009.325000/1210-02 do Ministério da Saúde. Abertura do sistema públicas: 14:00 horas do dia 18 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 18 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, com eleições as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3443-1039. E-mail: licitacao@jerico.pb.gov.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jerico - PB, 04 de Abril de 2022

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de 02 veículos de passageiros para atender a demanda das secretarias de saúde e Assistência Social do município de Jerico PB, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000028/2022. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0015.2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA – ESF 900 Recursos Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.36.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 900 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.2.90.29.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, 20.73 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0016.2045 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mdc Recursos nao Vinculados de Impostos 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. - PESSOA FISICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 04.12.2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jerico e CT Nº 0100/2022 - 04.04.22 - MANOEL AMILDO FIGUEIREDO - RS 34.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do município de Jerico/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000029/2022. DOTAÇÃO: 20.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.4008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE 950 Transferência do Salário Educação 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.4008.2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.79 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 900 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jerico e CT Nº 0100/2022 - 04.04.22 - NOZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - RS

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV000018/2022

Nos termos dos elementos constantes do respectivo Expediente de Motivo que motivou o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV000018/2022, que objetiva: ALUGUEL DA ESTRUTURA METÁLICA, PARA SER UTILIZADA NAS FESTIVIDADES DA 65ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E DA XXI CORRIDA INTERNACIONAL DE REMÍGIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIANGELA DE OLIVEIRA 032661724306 - R$ 15.150,00.

Remígio - PB, 30 de Março de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Dispensa de Motivo nº DV000018/2022. OBJETO: ALUGUEL DA ESTRUTURA METÁLICA, PARA SER UTILIZADA NAS FESTIVIDADES DA 65ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E DA XXI CORRIDA INTERNACIONAL DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Gestão. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do resultado final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observados parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - RS 20.400,00.

Remígio - PB, 04 de Abril de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO, ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - RS 20.400,00.

Remígio - PB, 29 de Março de 2022

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228311PE00009

Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, a procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço a empresa: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ: 05.329.135/0001-09, inscrente no item 01, no valor de R$ 20.400,00 (Vinte mil e Quatrocentos reais). Ata completa encontra-se no sitio da prefeitura de Remígio e no diario municipal de abril de 2022.

Remígio - PB, 04 de abril de 2022

FRANCISCO ANDRE ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: SERVIÇO DE ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, ADJUDICO o seu objeto a: JOHNN RAILSON MORAIS BATISTA 29965157660 - RS 168.000,00

Remígio - PB, 04 de Abril de 2022

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do resultado final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observados parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: SERVIÇO DE ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOHNN RAILSON MORAIS BATISTA 29965157660 - RS 168.000,00

Remígio - PB, 04 de Abril de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇO DE ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 20.605 2002 2090 Apoio ao Pequeno Produtor Rural 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte do recurso: 1500.1000 Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e CT Nº 00100/2022 - 04.04.22 - JOHNN RAILSON MORAIS BATISTA 29965157660 - R$ 168.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ALUGUEL DA ESTRUTURA METÁLICA, PARA SER UTILIZADA NAS FESTIVIDADES DA 65ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E DA XXI CORRIDA INTERNACIONAL DE REMÍGIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13.392.1005.2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 02.120 Secretaria de Esporte e Lazer 27.812.1006.2042 Apoio ao Desporto no município 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ Fonte de Recursos 1500.1000 Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e CT Nº 00100/2022 - 30.03.22 - ELIANGELA DE OLIVEIRA 032661724306 - R$ 15.150,00.

2

[PDF] Publicidade do(s) contrato (s). Doc. 43988/22. Data: 05/05/2022 09:06. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Impresso por kmonteiro2 em 30/05/2022 08:46. Validação: 01B3.FD87.2D0F.012C.6F6E.C2B5.898D.D600.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/197823005228264845256

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 197823005228264845256-6
Data: 30/05/2022 14:20:13
Valor Total do Ato: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AA00583277-59TM
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro de Tambiá - João Pessoa - PB
Selo Digital Tipo Normal C: AA00583277-59TM
Verifique a validade do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:15. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E6.4498.6484.

624

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:30:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital [1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 14:39:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1] **Código de Autenticação Digital:** 19782300522826484525 6-1 a 19782300522826484525 6-6
[2] **Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95eabc513d9355390a9659f69a762b6172118e1abb28c43523565e7afb07c7c6e438651920f3ba2e5f8bcd3e58ba0b48584

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.042
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0403 8295 9000 0158 5500 1000 0000 4210 0004 1019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220011804678 26/04/2022 09:06:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE JERICO PB			08.931.495/0001-84	26/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PRACA FREI DAMIAO, SN	CENTRO	58830-000		26/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Jericó	(83)3435-1089	PB		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.849,24	31.734,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.734,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
15					889,620		889,620

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000001	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	84151011	0102	5102	UN	2	1.800,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.512,00
000045	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	84151011	0102	5102	UN	5	1.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3.150,00
000052	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS 1,90x0,80x0,40	94031000	0102	5102	UN	5	790,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.162,09
000053	ARMARIO ROUPEIRO 04 PORTAS DE AÇO	94031000	0102	5102	UN	2	799,00	1.598,00	0,00	0,00	0,00	0	0	470,13
000054	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS	94031000	0102	5102	UN	1	899,00	899,00	0,00	0,00	0,00	0	0	264,49
000029	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO	84186931	0102	5102	UN	1	729,00	729,00	0,00	0,00	0,00	0	0	236,41
000055	CADEIRA FIXA PRETA	94033000	0102	5102	UN	13	180,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0	0	688,43
000056	CADEIRA GIRATORIA SEC PRETA C/ BRAÇO	94033000	0102	5102	UN	13	350,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1.338,61
000042	FOGAO 4 BOCAS	73211100	0102	5102	UN	1	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0	0	164,55
000057	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	85094010	0102	5102	UN	1	139,00	139,00	0,00	0,00	0,00	0	0	50,80
000058	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS	84382090	0102	5102	UN	1	729,00	729,00	0,00	0,00	0,00	0	0	195,01
000004	MESA DE ESCRITORIO 1,20 C/ 2 GAVETAS	94033000	0102	5102	UN	7	350,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0	0	720,79
000059	MESA DE ESCRITORIO EM L S/ GAVETAS	94033000	0102	5102	UN	1	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0	0	147,10
000060	REFRIGERADOR 306 LITROS	84182100	0102	5102	UN	1	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	680,20
000061	VENTILADOR COLUNA 60CM	84145990	0102	5102	UN	1	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0	0	68,63

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. dos Tributos: R$ 10.849,24 (34,19%) Fonte IBPT. - Valor aprox. dos Tributos: R$ 10.849,24 (34,19%) Fonte IBPT. - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE A DISPENSA N° 029/2022 - PEDIDO N° 001/2022 - DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:26/04/2022,Valor Total: R$31.734,00, Destinatário: MUNICIPIO DE JERICO PB PRACA FREI DAMIAO, SN - CENTRO - Jericó/PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.042
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB
ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ.: 08.945.727/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58**, situada a **Rua: Jarques Lucio da Silva, 316 – Bosque do Piranhas, São Bento/PB** possui competência técnica na Aquisição de equipamentos permanente destinado a secretaria de saúde do Município de Paulista – PB, onde já forneceu satisfatoriamente os produtos/serviços mencionados, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, não havendo nada a constar contra, em relação ao fornecimento como também a qualidade dos produtos oferecidos. Conforme item abaixo:

Descrição do item	Quantidade
TABLET – Tela 10.1" 1280x800 formato 16:10, anti– reflexivo com ajuste automatico de brilho, capacitiva multi–toque; Processador Arm A9 4 nucleos 1.6 Ghz; Audio e video acelerados por hardware; Sistema Operacional Android; idioma Portugues do Brasil; Memoria RAM de 2GB DDR3; Armazenamento 16GB; expansivel ate 32GB atraves de cartao de memoria SDHC Rede WIFI 802.11 b/g/n – Com suporte a configura ao de proxy para rede WiFi, 3G Modem interno Quadriband (voz e dados) – Habilitado para funcionamento nas frequencias do sistema brasileiro de comunica ao movel; GPS Integrado de alta sensibilidade com suporte a A– GPS; Bluetooth Padrao 3.0+HS e 4.0 Lowenergy; Video: Camera Frontal de 0.3MP e Traseira de 5.0MP (traseira com Zoom e AF), ambas tiram fotos e filmam; Bateria 6500mAh 3.7V; Conectividade: Micro USB2.0, HDMI interface (1080p HD), Cartao TF: Audio 3.5mm entrada fone de ouvido estereo ; alto–falantes estereo e microfone internos; Sensor Acelerometro; G–Sensor 3 eixos;Permite a mudan a da orienta ao da tela e o bloqueio da posi ao; Fonte de alimenta ao AC entrada 100– 240V automatico, S0/60Hz; DC saida SV/3A; Conexoes: 1 Entrada para TF/SD Card;1 microUSB;l Saida HDMI; 1 Slot para SIM Card (3G); Entrada fone de ouvido.	30 und

PAULISTA-PB, em 31 de Maio de 2022.

Gercica de Sousa Alves

GERCICA DE SOUSA ALVES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158
Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:31:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Ntas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/197823105220175207079
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 1978231052201752070791
Data: 31/05/2022 16:22:42
Valor Total dos Atos: R$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AN06817 9 DE40E
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
Oficial: Adauto José Fernandes Ribeiro
TJPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26, Data: 17/09/2026 17:45. Responsável: Erick F. de Sousa, impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32E6.4498.6484.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital [1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2022 17:04:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1] **Código de Autenticação Digital:** 197823105220175207079-1
[2] **Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3013f7e85d8644343c4006020957b9aaaf318e9b5be48c09ac526a6902b8a474fbea0f69d0aebe943c52c77dc54e6f358651920f3ba2e5f8bcd3e58ba0b48584

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.043
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0403 8295 9000 0158 5500 1000 0000 4310 0004 1210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220011808464 26/04/2022 09:34:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PAULISTA PB			11.247.833/0001-78	26/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R VICENTE DE FRANCA, SN	CENTRO		58860-000	26/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Paulista		PB		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.636,55	21.560,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
1					70,000		70,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000014	TABLET 3G (QC/2GB/32GB)	84713012	0102	5102	UN	28	770,00	21.560,00	0,00	0,00	0,00	0	0	7.636,55

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. dos Tributos: R$ 7.636,55 (35,42%) Fonte IBPT. - Valor aprox. dos Tributos: R$ 2.727,34 (35,42%) Fonte IBPT. - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 020/2022 - DESTINADO A INFORMATIZACAO DAS EQUIPES DE SAUDE DE ACORDO DE SAUDE DE ACORDO COM A PORTARIA N° 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:26/04/2022,Valor Total: R$21.560,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PAULISTA PB R VICENTE DE FRANCA, SN - CENTRO - Paulista/PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.043
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

EQUIPANENTOS

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.057
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2522 0503 8295 9000 0158 5500 1000 0000 5710 0004 2887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		325220012919022 05/05/2022 09:58:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
161282083		03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PAULISTA PB			11.247.833/0001-78	05/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R VICENTE DE FRANCA, SN	CENTRO		58860-000	05/05/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Paulista		PB		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	545,47	1.540,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
1					5,000		5,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000014	TABLET M10A 3G (QC/2GB/32GB)	84713012	0102	5102	UN	2	770,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0	0	545,47

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. dos Tributos: R$ 545,47 (35,42%) Fonte IBPT. - Valor aprox. dos Tributos: R$ 272,73 (35,42%) Fonte IBPT. - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 020/2022 - DESTINADOS A INFORMATIZACAO DAS EQUIPES DE SAUDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:05/05/2022,Valor Total: R$1.540,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PAULISTA PB R VICENTE DE FRANCA, SN - CENTRO - Paulista/PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.057
SÉRIE: 1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

PETROLINA PREFEITURA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita regularmente no CNPJ sob o Nº 06.081.158/0001-10, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, Nº 714, Parque Bandeirante, CEP: 56.308-915, Petrolina/PE, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,** inscrita regularmente no CNPJ sob o Nº 03.829.590/0001-58 , com sede e funcionamento na Rua Elias Figueiredo da Nobrega, nº 659 – Vieiropolis – São Bento – PB, representada por LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA, forneceu os itens conforme, abaixo relacionados, cumprindo todas as exigências previstas na ARP Nº 249/2022 PA Nº 128-2022 / PE Nº 083/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DA NF	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	1943	UND	100

Petrolina/PE, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Port. Nº 2649/2022

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1E08-FE30-E3AA-F983 e informe o código 1E08-FE30-E3AA-F983

631

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E06-FE30-E3AA-F983

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 14/06/2023 15:07:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1E06-FE30-E3AA-F983

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

N. L. EQUIPAMENTOS
RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS –
SÃO BENTO-PB – CEP: 58.865-000
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.754
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2523 0403 8295 9000 0158 5500 1000 0017 5410 0020 6390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	325230011818118 24/04/2023 11:07:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
161282083	105201120	03.829.590/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PETROLINA PE	06.081.158/0001-10	24/04/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R ANTONIO CASSIMIRO DE SA, 01	CIDADE JARDIM	56330-640	24/04/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Petrolina		PE		10:54:41

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
262.600,00	31.512,00	0,00	0,00	110.292,00	262.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
101				5151,000	5151,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
000044	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	84151011	000	6102	UN	101	2.600,00	262.600,00	262.600,00	31.512,00	0,00	12	0	110.292,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
4446			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino: R$15.756,00. Valor aprox. dos Tributos: R$ 110.292,00 (42,00%) Fonte IBPT.^ DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1134-7 C/C 29457-8 - FAVORECIDO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - PIX:5583981891986 - COMPRA REFERENTE PREGAO N° 083/2022 - ORDEM DE COMPRA N° 118/2023 - NOTA DE EMPENHO N° 554/2023.	

Recebemos de NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:24/04/2023,Valor Total: R $262.600,00, Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PETROLINA PE R ANTONIO CASSIMIRO DE SA, 01 - CIDADE JARDIM - Petrolina/PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.754
SÉRIE: 1

By Synctech, (C) 2011 - Todos os direitos reservados

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 083/2022

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 31 de Março, S/N.º- 1º Piso, Centro de Convenções Senador Nilo Coelho, Centro, Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.337.244-49, portador da cédula de identidade n.º 1.590.486 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade**,** doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelos Decretos Municipais nº 021/2020, de 30 de março de 2020, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009 e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de dezembro de 2009, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **REGISTRAR** os preços, decorrentes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E AS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA**, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital** e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,** com R Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bairro Bosque do Piranhas, São Bento, PB, inscrita no **CNPJ º 03.829.590/0001-58**, neste ato representada por **LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA,** solteiro, brasileiro, CPF Nº 103.759.574-21 e de identidade de nº 57419204 SSP SP, Residente na Rua Elias Figueiredo da Nobrega, nº 659 – Vieiropolis – São Bento – PB, representante comercial., no uso das atribuições que lhe confere procuração particular que confere os poderes para representar a empresa na assinatura da ata de registro de preços), classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE** como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Sr. **PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

634

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E AS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2022**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 083/2022**, constante do **Processo Administrativo nº. 128/2022**.

2. DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de entrega dos itens solicitados deve ser de **20 (vinte) dias,** a contar da data de solicitação por parte da SEDUCE, que será efetuada através de Ordem de Fornecimento;

2.2 - Quanto à execução/entrega:

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega/execução, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2.2 - Os pedidos de prorrogação de prazo de execução só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.2.3 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s)item (ns) recebido (os) e o local do recebimento;

2.2.5 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

2.2.6 - A entrega/execução do objeto desta licitação será realizada conforme indicado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, inclusive o prazo.

2.2.7 - Forma de Execução: de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Secretaria de Educação Cultura e Esportes. Não poderá haver **FRACIONAMENTO** na entrega;

2.2.8 - O objeto deste certame, deverá ser fornecido, sem qualquer custo adicional, obedecidas as etapas descritas neste Termo de Referência;

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

2.2.9 - Os itens solicitado deverão ser entregues, a partir da ordem de fornecimento, na Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av.: Transnordestina, Nº 430, Jardim Amazonas, Petrolina/PE, CEP: 56.318-750, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h;

2.2.10 - A CONTRATANTE deverá rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir Termo de Recusa e devolução dos produtos;

2.2.11 - É de responsabilidade do Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato o acompanhamento e conferência de todo fornecimento;

2.3 - A CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente, a partir da notificação, os produtos em desacordo ou danificados. Caso a substituição dos itens não ocorra de imediato, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo;

2.4 - A aquisição dos **ARES CONDICIONADOS**, deverá ser feita de acordo com as especificações, forma, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

2.5 - Os itens deverão ser entregues de forma INTEGRAL conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa, motivo para notificação para fins de correção e em caso de descumprimento, proceder-se com o cancelamento do contrato.

2.6 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.6.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.6.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.6.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de restar considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

2.6.4 - Deverá constar no Termo do Recebimento Provisório como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula/portaria, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido (s) e o local do recebimento;

2.6.5 - O material recusado que não for retirado pela contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

2.6.6 - A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

636

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

2.6.7 - A Contratada fará constar na Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

3. DO PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os produtos, objeto desta ATA é de R$ 783.750,00 (setecentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais), e **o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.**

3.2 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias pela Secretaria Executiva de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após o efetivo fornecimento dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos itens correspondentes aos quantitativos comprovadamente fornecidos;

3.2.1 – É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

3.2.2 - As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu campo de informações adicionais, o número da nota de empenho, mês de competência, número do contrato ou ata de registro de preço e número da ordem de fornecimento;

3.2.3 - O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à sua liquidação;

3.3 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura vincenda;

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

3.5 - O Fornecedor Registrado deverá apresentar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.5.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

3.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.5.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

637

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

3.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943

3.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Fornecedor Registrado.
3.7 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 4°, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

3.9 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX
I = (6 / 100):365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, **contado a partir da data da sua assinatura**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR/FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

5.5 - Não se valer desta Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado (s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 083/2022**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

5.11- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**.

5.12 - Zelar pela qualidade e segurança dos produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

5.13 - Notificar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE** caso sejam necessárias quaisquer adequações nos produtos.

3.14 - Cumprir rigorosamente as especificações e exigências da Ata.

5.15 - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhados de notas Fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

5.16 - Fornecer material de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações estabelecidos nesse termo;

5.17 - Observar a legislação trabalhista, previdenciária, assistenciais, sindicais e sanitárias vigente, sendo considerada única empregadora não havendo qualquer vínculo ou solidariedade empregatícia com a contratante;

5.18 - Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e /ou pessoais causados à prefeitura, seus empregados e /ou a terceiros, como consequência de imperícias, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

5.19 – Apresentar o faturamento do fornecimento, devidamente atestado;

5.20 - Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

5.21 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.
b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 083/2022**.
c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 083/2022** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO seja o único responsável pelos PRODUTOS O(s) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos executados/entregues e aceitos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**.
d) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos PRODUTOS verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
f) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas e o objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
h) Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
j) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

640

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

7.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem executar o objeto.

7.7 - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Os PRODUTOS constante nesta Ata serão fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE, DORAVANTE **ROSANE COSTA SANTOS, Secretaria Executiva de Administração (Port. Nº 01236/2022),** nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

8.2 - Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao Fornecedor/Prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II - Acompanhar a entrega/execução e atestar seu recebimento definitivo;
III - Encaminhar **Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**.

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

641

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

8.3 - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

a) termo da Ata/Contrato;
b) todos os aditivos, se existentes;
c) edital da licitação;
d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
e) proposta do Fornecedor/Contratada;
f) relação de faturas recebidas e pagas;
g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

8.4 - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria/Órgão) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

8.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

8.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

8.4.3 - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

8.5 – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor/Prestador de suas responsabilidades constantes nesta Ata.

9. DA GESTÃO DA ATA

9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante **SRA. WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE OLINDA (Portaria Nº 0119/2021).**

9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;
k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

643

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

9.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

9.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

11 - DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02e demais legislações pertinentes.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, e nº 004 de 13 de janeiro de 2014, Decreto Federal nº 10.0024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

13 - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

644

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina-PE.

(Assinatura digital)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
ÓRGÃO GERENCIADOR

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA
PRESTADOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º

_____
CPF/MF n.º

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

PREFEITURA PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 083/2022

EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	
1EXCL**	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H	**APARELHO DE AR CONDICIONADO**, tipo **SPLIT**, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de **9.000 BTU/h**, 220 volts, função de desumidificacão, com seleção do modo de funcionamento, com controle de velocidade e oscilação da ventilação, controle de temperatura, controle de direção do ar, função timer, função sleep, função swing, função brisa, função turbo, filtro antibactéria lavável, proteção anticorrosão e suporte/base para instalação. Controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, **Selo PROCEL A**, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	UNID	AGRATTO ECS09F	50	R$ 1.515,00	R$ 75.750,00
3CR*	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H	**PARELHO DE AR CONDICIONADO**, tipo **SPLIT,** de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de **12.000 BTU/h**, 220 volts, função de desumidificacao, com seleção do modo de funcionamento, com controle de velocidade e oscilação da ventilação, controle de temperatura, controle de direção do ar, função timer, função sleep, função swing, função brisa, função turbo, filtro antibactéria lavável, proteção anticorrosão e suporte/base para instalação. Controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, **Selo PROCEL A**, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UNID	AGRATTO ECS 12F	48	R$ 1.750,00	R$ 84.000,00

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina1.doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

646

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

5CR*	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H**	**APARELHO DE AR CONDICIONADO** tipo **SPLIT** , de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de **18.000 BTU/h**, 220 volts, função de desumidificacao, com seleção do modo de funcionamento, com controle de velocidade e oscilação da ventilação, controle de temperatura, controle de direção do ar, função timer, função sleep, função swing, função brisa, função turbo, filtro antibactéria lavável, proteção anticorrosão e suporte/base para instalação. Controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, **Selo PROCEL A**, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UNID	AGRATTO -ECS 18 F	240	R$ 2.600,00	R$ 624.000,00

VALOR GLOBAL R$ 783.750,00

TEL: 83-9.8165-1278
E-mail: nlequipamentossb@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: ROSANE DA COSTA SANTOS, PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO e WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF e informe o código 3D42-30D5-B1B1-48DF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D42-30D5-B1B1-48DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 22/06/2022 13:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO (CPF 305.XXX.XXX-49) em 22/06/2022 14:08:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

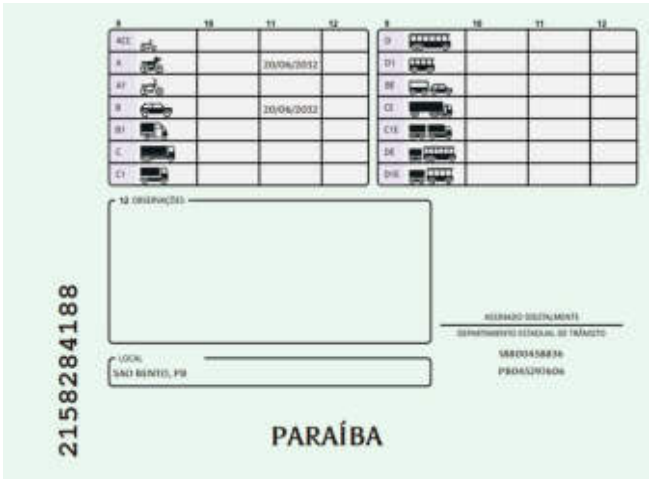
WANESSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE (CPF 047.XXX.XXX-92) em 22/06/2022 14:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3D42-30D5-B1B1-48DF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: 83-9. 8165-1278 – email: nlequipamentossb@gmail.com

DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA EXISTE FISICAMENTE QUE ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO.

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento com foto com identificação do estabelecimento.

2.0 - DECLARAÇÃO DE POSSUIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO, NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO

Declara, que possui as condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado;

São Bento-PB, 04 de Maio de 2026.

Declaração válida até 31 de Dezembro de 2026.

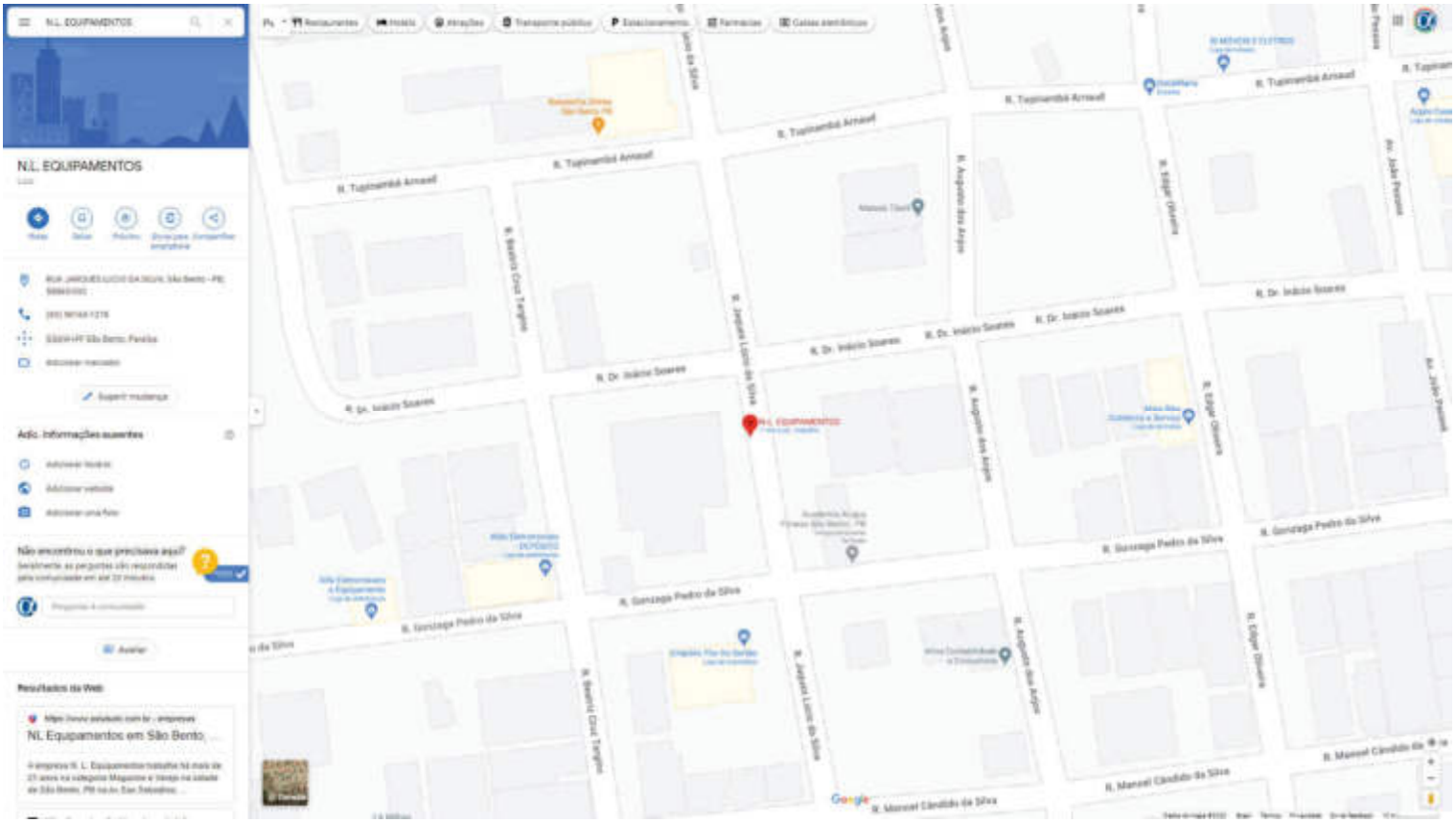
EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

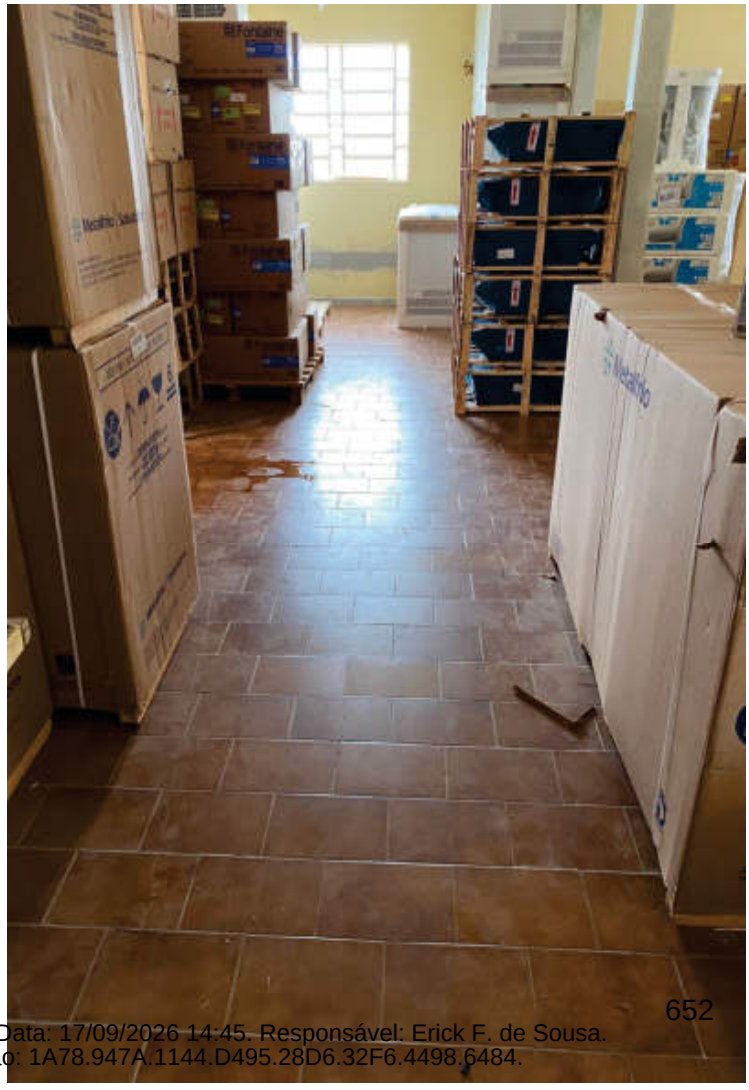


https://www.google.com/maps/place/N.L.+EQUIPAMENTOS/@-6.4896374,-37.4536935,20z/data=!4m5!3m4!1s0x0:0xe1df78e21363462c!8m2!3d-6.489696!4d-37.4536358?hl=pt-BR

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

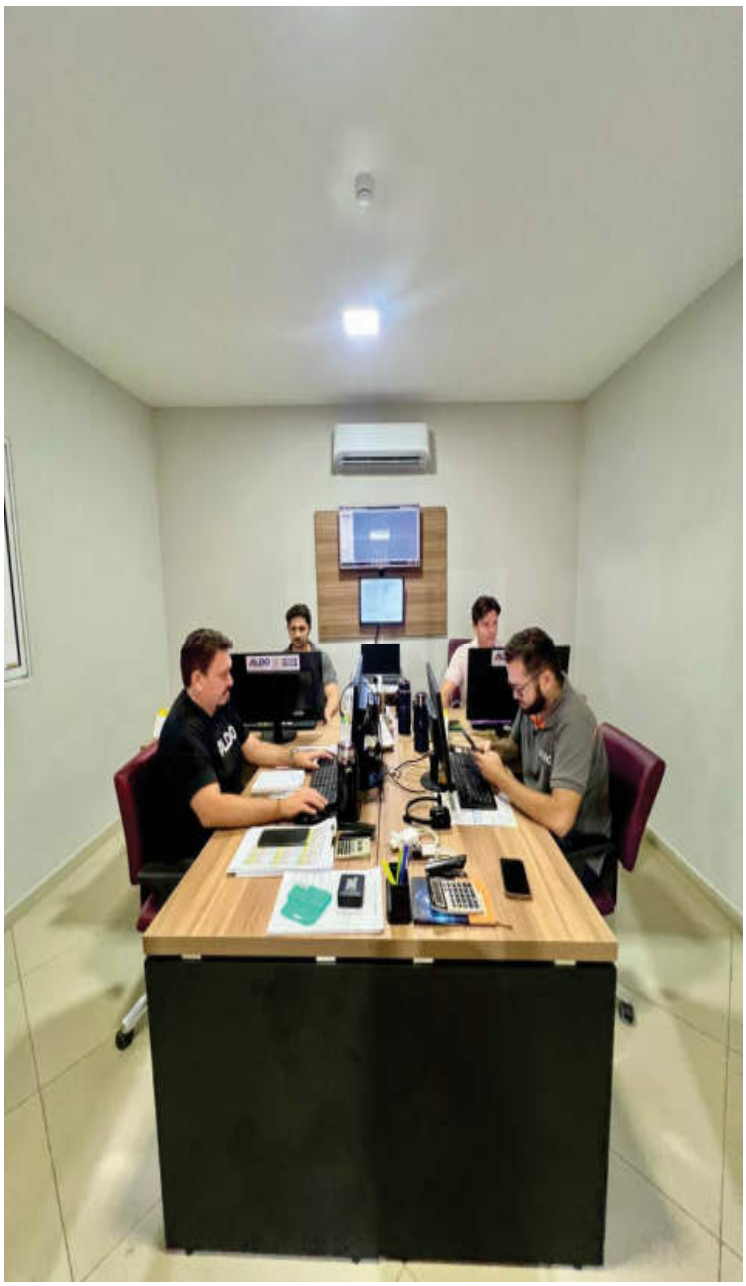






Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.





Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARTE 01

A empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF nº **03.829.590/000**1-58, sediada **RUA JARQUES LUCIO DA SILVA,** nº **316, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB,** CEP **58.865-000**, Telefone **(83) 9.8165-1278**, e-mail: nlequipamentossb@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1) DECLARA, que TOMOU CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto dessa licitação, conforme art. 67, Inciso VI, da lei 14.133 de 2021.

2) DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

3) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação em referência, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) DECLARA, para atender ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

5) DECLARA, sob as penas da lei, que está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) DECLARA, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Prefeitura Municipal ou órgão público acima mencionada(o).

7) DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
II. a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
III. o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARTE 02

IV. o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

V. o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

VI. o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

8) **DECLARA**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

9) **DECLARA**, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública tendo conhecimento e conformidade às normas anticorrupção, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:
I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARTE 03

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10) **DECLARA**, sob as penas da lei, o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) **6. DECLARA,** sob as penas da lei, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA,** que a **localização da licitante** está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame e que o estabelecimento **existe fisicamente** e que se encontra em pleno funcionamento.

12) **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.829.590/0001-58, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº13.303/2016.

13) **DECLARA**, para fins do disposto no **§** 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização desta Dispensa, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção de benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

DECLARAÇÕES

A empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.829.590/0001-58**, sediada **RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, nº 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000**, Telefone **(83) 9.8165-1278**, e-mail: nlequipamentossb@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

2. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima citado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
Declaramos a, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 72 da Constituição Federal.

5. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
Declaramos, sob as penas da lei, que estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, constituídas na forma da LEI COMPLEMEMTAR Nº 123, de 14/12/2006.
Declaramos ainda, sob as penas da lei e para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumpriremos todas as condições estabelecidas no Edital.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE
Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA,** que a **localização da licitante** está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame e que o estabelecimento **existe fisicamente** e que se encontra em pleno funcionamento.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DO ORC)
Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME ART. 67, INCISO VI, DA LEI 14.133 DE 2021.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE ATÉ A PRESENTE DATA FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E DE FUNCIONÁRIOS, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMISSIONADO OU EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, COMO TAMBÉM EM NENHUM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE A ELA VINCULADA, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISOS III E IV, E DO ART. 5º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PREVISTA NA NORMA VIGENTE, CONSOANTE ART. 93, DA LEI FEDERAL Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS.

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO PRESENTE ANO-CALENDÁRIO, AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, §§ 2º E 3º, DA LEI 14.133/21.

7.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Prezados Senhores,

Pelo presente, a pessoa jurídica **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.829.590/0001-58**, declara, que:
1 - possui endereço eletrônico, sendo este o nlequipamentossb@gmail.com;
2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informa-lo de imediato por meio de nova declaração;
3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

4 - Declara que este endereço eletrônico constitui ato válido de citação e que a não resposta ao correio eletrônico que o cita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tornará a citação válida e apta a produzir seus efeitos.

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ DA EMPRESA: 03.829.590/0001-58

ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO-PB - CEP. 58.865-000

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CPF DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: 826.476.744-34

RG DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: 617299

TELEFONE PARA CONTATO: 83 9.8189-1986

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 1134-7 - C/C: 29.457-8 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓSCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico Nº 039/2025, A empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.829.590/0001-58**, sediada **RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, nº 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000**, Telefone **(83) 9.8165-1278**, e-mail: nlequipamentossb@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 5º da Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

ANEXO II - DECLARAÇÃO - de não empregar menor

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

ANEXO III - DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

ANEXO VI - DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 – e-mail: nlequipamentossb@gmail.com

À (O)
PREGOEIRA (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00005
DATA DA ABERTURA: 20/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS.
PROPONENTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ 03.829.590/0001-58

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.829.590/0001-58**, sediada **RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, nº 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO – PB, CEP 58.865-000**, Telefone **(83) 9.8165-1278**, e-mail: nlequipamentossb@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, **DECLARA,** para os devidos fins, que assume integralmente os compromissos previstos no item 9.10.7 do Edital, comprometendo-se a:

1. Cumprir todas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e anexos;
2. Executar fielmente o objeto adjudicado, observando as especificações técnicas e prazos definidos;
3. Manter a proposta apresentada e os lances ofertados durante todo o prazo de validade;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
5. Garantir a plena execução do contrato, dispondo de capacidade econômico-financeira comprovada em seu Balanço Patrimonial de 2025, que evidencia patrimônio líquido de R$ 2.222.867,14 e índices de liquidez superiores a 4,0, assegurando condições de solvência e cumprimento das obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158 Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158

São Bento - PB, 20 de AGOSTO de 2026.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.

EQUIPAMENTOS
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 –
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO – PB – CEP 58.865-000
TEL: 83-9. 8165-1278 – email: nlequipamentossb@gmail.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A Empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** estabelecida em São Bento – PB, na Rua Jarques Lucio da Silva, 316 – Bosque do Piranhas - CEP 58.865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **03.829.590/0001-58** e Inscrição Estadual nº **16.128.208-3**, Tel. (83) 9.8165-1278; por meio de seu representante infra-assinado, a Sra. **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, brasileira, casada, empresária, portador do **RG 617.299 SSP/PB** e do **CPF 826.476.744-34**, residente e domiciliado em São Bento – PB, na Rua Dr. Inácio Sorares, 471 – Centro, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador do **RG 003.112.586 SSP-RN** e do **CPF 016.795.444-03**, residente e domiciliado em São Bento – PB, na Rua Gonzaga Pedro da Silva, APT Nº 101 – Centro – São Bento – PB, com amplos poderes para lhe Representar junto as Instituições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista, especificamente no que se refere a participação em processos licitatórios em quaisquer das modalidades previstas em lei, inclusive Pregões Presenciais e Eletrônicos, podendo este, Retirar e Solicitar Editais, Certidões de Adimplência, CRC e qualquer outro Documento Exigido no Edital, Participar Ativamente Junto aos Certames, Podendo Formular Lances Verbais, Negociar Preços e Demais Formalidades Inerentes ao Processo, Assinar e Apresentar propostas, Contratos, Declarações e Atas; Interpor ou Desistir Recursos, Renunciar, Transigir, Inclusive Substabelecer estas e Outrem, dando tudo por fiel Cumprimento a este.

SÃO BENTO – PB, 02 de janeiro de 2026.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2026.

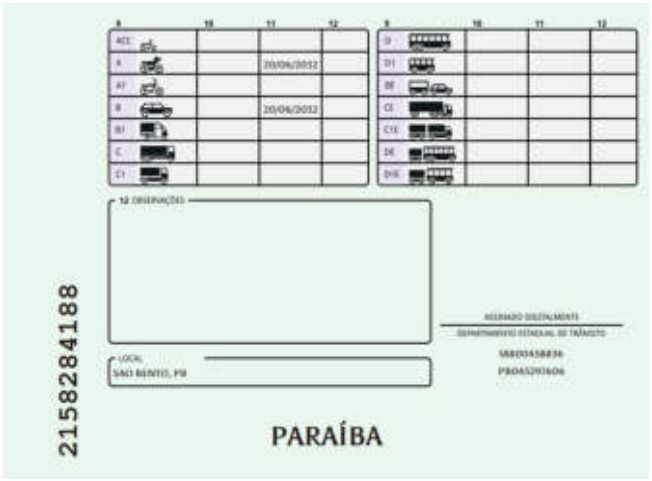
gov.br Documento assinado digitalmente
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Data: 26/01/2026 15:41:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
RG: 617.299 – SSP/PB
CPF: 826.476.744-34

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 88421/26. Data: 17/09/2026 14:45. Responsável: Erick F. de Sousa.
Impresso por convidado em 05/10/2026 22:34. Validação: 1A78.947A.1144.D495.28D6.32F6.4498.6484.